



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS - CCOM
SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS CIVEIS- SEMCI/RB

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, na forma abaixo:

Aos *oito* dias do mês de julho do ano de 2009, em cumprimento ao r. Mandado nº 0048.001872-0/2009, expedido no Processo nº 2006.51.01.515265-0, para pagamento do débito de R\$ 57.065,13(cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e treze centavos), mais acréscimos legais, em que figuram como partes a Fazenda Nacional contra FRANCO e BARBOSA ADVOGADOS, dirigi-me à Av. Rio Branco 115, 20º andar, onde, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir descritos:

-1) Grupo 2001, que ocupa todo o 20º andar do pavimento do Edifício localizado na Av. Rio Branco 115, esquina com a rua do Rosário, na freguesia da Candelária, e a fração de 14/336 do terreno respectivo, com um total de 428 metros quadrados, localizado em prédio comercial, com portaria e elevadores modernizados. O imóvel está inscrito sob a matrícula 4610 – 2-L, ficha 7648, conforme Certidão do 7º Ofício do Registro Geral de Imóveis, datada de abril de 1997, que me foi apresentada na oportunidade e que ora anexo ao presente. Este imóvel já foi penhorado por determinação da Exma. Juíza da 8ª. Vara de Execução Fiscal. Realizada a penhora do bem relacionado e

descrito, nomeei depositário o sócio Ricardo Derenusson Franco, portador da Carteira de Identidade 12.617.699, da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF nº 036.822.187-34, que declarou residir na rua João Borges 240, casa 15, Condomínio Canto e Melo, Gávea, nesta cidade. Na oportunidade, cientifiquei-o a não abrir mão do depósito, sem prévia e expressa determinação da Exma. Juíza da 3ª. Vara de Execução Fiscal. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, *uma vez que o mesmo se recusou a se assinalo.*

Regina R. Cosentino
Maria Regina Rogério Cosentino

Oficial de Justiça Avaliadora – matrícula 10.403

Depositário – Ricardo Derenusson Franco

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, realizada a penhora, INTIMEI o executado da mesma, bem como do prazo legal para o oferecimento de Embargos. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo *estagiário Marcos Antonio Lima Reis Bugarin,* na pessoa de quem foi feita a intimação

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2008

Regina R. Cosentino
Maria Regina Rogério Cosentino

Oficial de Justiça - Matrícula 10.403

M/G
8-20



Vara

Número do Processo

3ª. VEF

2006.51.01.515265-0

AUTOR (Exequente, Expropriante, etc...)

Fazenda Nacional

RÉU (Executado, Expropriado, etc...)

FRANCO e BARBOSA ADVOGADOS

Localização dos Bens

Av. Rio Branco 115, 20º andar Centro - Rio de Janeiro- RJ

Depositário

Ricardo Derenusson Franco - sócio

Data da Penhora

08/07/2009

Maria Regina Rogerio Cosentino, Oficial de Justiça – Avaliador, em cumprimento ao respeitável MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço de localização do(s) bem(s), onde procedi à avaliação do(s) bem(s) a seguir descrito(s).

1) Grupo 2001, que ocupa todo o 20º andar do prédio localizado na Av. Rio Branco 115, nesta cidade, matrícula 4610 - 2-L, ficha 7648, do 7º Ofício do Registro de Imóveis, conforme descrito no Auto de Penhora respectivo.

Sobre o referido imóvel consta penhora realizada em junho/2006, nos autos do Processo nº 2007.51.01.507170-8, em curso perante a 8ª. Vara Federal de Execução Fiscal.

Valor total da penhora: R\$ 770.400,00 (setecentos e setenta mil e quatrocentos reais)

Ciente, nesta data, do valor da avaliação:

Depositário - Ricardo Derenusson Franco
CPF: 036.822.187-34

Maria Regina Rogerio Cosentino
Matrícula 10.403